

ANEXO II

PROPOSTAS DE PREÇOS

Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 004/2017

A empresa G L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.795.021/0001-34, sediada à AV TIRADENTES, Nº 13, LOTEAMENTO CHAPEU DO SOL, VÁRZEA GRANDE-MT., CEP: 78.110-002, Município de Várzea Grande-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 004/2017, vem pela presente apresentar proposta para participação no processo licitatório modalidade CONVITE nº 004/2017.

Tendo examinado as condições de participação, nos propomos a prestar o serviço de para execução de Obras de Recomposição em PMF de vias Urbanas pelo valor global de R\$ (CENTO E TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) incluído neste impostos decorrentes e demais despesas incidentes ou que venham incidir direta ou indiretamente. Declaramos aceitar as condições expressas na Lei nº 8.666/93 e no edital de CONVITE nº 004/2017, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: G L COMERCIO DE PECAS	
Razão Social: G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP	
CNPJ: 26.795.021/0001-34	INSC. EST.: 13619199-1
Endereço: AV TIRADENTES, Nº 13	
Loteamento: CHAPEL DO SOL	Cidade: Várzea Grande
CEP: 78.110-002	e-mail:
Telefone: (65)3665-2564 (65)9976-8217	Fax:
Banco:	Nº Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Valor total por extenso (CENTO E TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Validade da Proposta: 60 dias;

Prazo : 90 Dias;

Condições de Pagamento: Conforme o edital;

Várzea Grande-MT, 27 de Setembro de 2017.

G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ/MF 26.795.021/0001-34

DORIVAL GARCIA

Sócio administrador

CPF: 411.753.449-15

RG: 15207698 SSP/MT

CNPJ: 26.795.021/0001-34
INSC. EST.: 13.127.367-1
**GL COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA - EPP**
Av. Tiradentes, nº 13, Quadra 07
B: Chapéu do Sol - CEP 78110-002
VÁRZEA GRANDE - MT

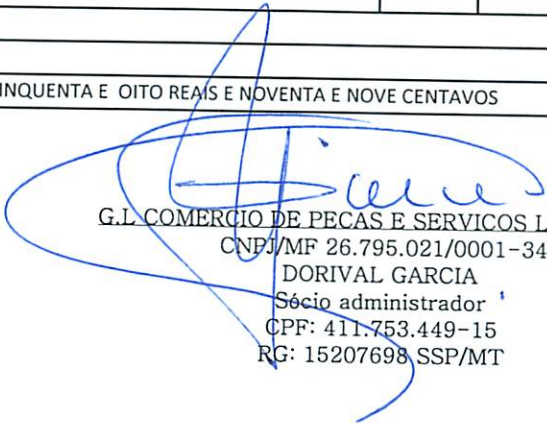
CNPJ: 26.795.021/0001-34
INSC. EST.: 13.127.367-1
GL COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Av. Tiradentes, nº 13, Quadra 07
B: Chapéu do Sol - CEP 78110-002
VÁRZEA GRANDE - MT

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - MICRO REVESTIMENTO
LOCAL: SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
DATA: OUT/2017

CÓDIGO SINAPI/DNIT	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	QUANTIDADE	PREÇOS (R\$)		Peso no componente (%)	BDI	
								17,69%	
					UNITÁRIO UNITÁRIO+BDI			28,35%	
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aco qalvanizado (2,50x1,25) m	m²	3,12	401,20	514,94	1,41%	1.606,61
						SUB-TOTAL»		11,23%	1.606,61
		2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
		2.0	MOBOLIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL						
COMPOSIÇÃO	AMM		MOBILIZACAO DE PESSOAL	UND	1,00	450,00	577,57		577,57
COMPOSIÇÃO	AMM		DESMOBILIZACAO DE PESSOAL	UND	1,00	450,00	577,57		577,57
		2.1							
COMPOSIÇÃO	AMM		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODANTE	UND	1,00	1108,45	1422,69		1.422,69
COMPOSIÇÃO	AMM		DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODANTE	UND	1,00	1108,45	1422,69		1.422,69
						SUB-TOTAL»		24,14%	4.000,52
		3.0	PAVIMENTAÇÃO						
5 s 02 511 68		3.1	micro-revestimento a frio microflex 2,00 cm bc c. cimento	m²	6810,33	3,14	3,69		25.130,12
						SUB-TOTAL»		24,14%	25.130,12
		4.0	MATERIAL BETUMINOSO-AQUISIÇÃO						
ANP	COMPOSIÇÃO	4.1	Emulsão Polímero para micro-revestimento a frio (RC-1C-E)	t	26,55	1.822,02	2.144,33	51,35%	56.940,54
						SUB-TOTAL»		51,35%	56.940,54
		5.0	MATEIAL BETUMINOSO TRANSPORTE						
COMPOSIÇÃO	AMM	5.1	Transporte emulsão asfáltica . (RC-1C-E)	t	26,55	66,15	77,85	0,16%	2.067,22

		6	SINALIZAÇÃO				SUB-TOTAL»	8,64%	2.067,22
4 S 06 100 21	SICRO	6.1	Pint. Faixa- tinta base acrílica p/ 2 anos	m ²	223,27	22,37	26,32	1,45%	5.876,46
4 S 06 110 02	SICRO	6.2	Pinturasetas e zebado tem- 3 anos p aspersão	m ²	78,88	56,05	65,96	2,73%	5.202,92
4S 06 200 02	SICRO	6.3	fornec. E implantação placa sinalização totalmente refletiva	m ²	7,64	326,21	383,91	0,47%	2.934,60
							SUB-TOTAL»	4.65%	14.013,98
							TOTAL DO ORÇAMENTO	1.00	103.758,99

Importa o presente orçamento em: CENTO E TRES MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS


 G.L. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
 CNPJ/MF 26.795.021/0001-34
 DORIVAL GARCIA
 Sócio administrador
 CPF: 411.753.449-15
 RG: 15207698 SSP/MT

CNPJ: 26.795.021/0001-34
 INSC. EST.: 13.127.367-1
 GL COMÉRCIO DE PEÇAS
 E SERVIÇOS LTDA. - EPP
 Av. Tiradentes, nº 13, Quadra 07
 B: Chapéu do Sol - CEP 78110-002
VÁRZEA GRANDE - MT

G.I COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

CRONOGRAMA DA OBRA

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - MICRO REVESTIMENTO

LOCAL: SÃO PEDRO DA CIPA - MT

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR (R\$)	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
I -	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - MICRO REVESTIMENTO								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,23%	1.606,61	1.606,61	100,00%	-		-	
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	24,14%	4.000,52	2.000,26	50,00%			2.000,26	50,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	51,35%	25.130,12	7.539,04	30,00%	7.539,04	30,00%	10.052,05	40,00%
4.0	MATERIAL BETUMINOSO-AQUIZIÇÃO	8,64%	56.940,54	17.082,16	30,00%	17.082,16	30,00%	22.776,22	40,00%
5.0	MATERIAL BETUMINOSO-TRANSPORTE	4,65%	2.067,22	620,17	30,00%	620,17	30,00%	826,89	40,00%
6.0	SINALIZAÇÃO	4,65%	14.013,98	0,00	0,00%	7.006,99	50,00%	7.006,99	50,00%
VALOR TOTAL		100,00%	103.758,99	28.848,23	53,29%	32.248,35	46,71%	42.662,40	46,71%
VALOR ACUMULADO		1,00		28.848,23	53,29%	61.096,59	100,00%	103.758,99	100,00%

CNPJ: 26.795.021/0001-34
INSC. EST.: 13.127.367-1
GL COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA - EPP
Av. Tiradentes, nº 13, Quadra 07
B: Chapéu do Sol - CEP 78110-002
VÁRZEA GRANDE - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT
SECRETARIA DE OBRAS
G.L COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI
(Bonificação e Despesas Indiretas)

De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	BDI
		(%)	R\$
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7,30	% sobre CD
AC	Administração Central	4,00	
C	Custos Financeiros	1,23	
D	Risco	1,27	
	Seguros e Garantias	0,80	
	LUCRO	7,40	% sobre CD
L	Lucro Operacional	7,40	
I	TAXAS E IMPOSTOS	10,15	% sobre CD
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	2,00	
	CPRB	4,50	
	TOTAL	28,35	

Cuiabá, 27 de Setembro de 2017.

G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ/ME 26.795.021/0001-34

DORIVAL GARCIA

Sócio administrador

CPF: 411.753.449-15

RG: 15207698 SSP/MT

CNPJ: 26.795.021/0001-34

INSC. EST.: 13.127.367-1

**GL COMÉRCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA. - EPP**

Av. Tiradentes, nº 13, Quadra 07

B: Chapéu do Sol - CEP 78110-002

VÁRZEA GRANDE - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 DORIVAL GARCIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 27557049 SSP MT

CPF
 411.753.449-15

DATA NASCIMENTO
 04/07/1962

FILIAÇÃO
 JOAO GARCIA FILHO
 HONORINA PERRIRA
 GARCIA

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 02451811830

VALIDADE
 29/02/2018

1ª HABILITAÇÃO
 07/04/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
 05/03/2013

80268928690
 MT610018086

DETRAN - MT (MATA GROSSA)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 681567738

PROIBIDO PLASTIFICAR
 681567738

Handwritten signature in blue ink.

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

09/10/2015

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

[Handwritten signature]

[Empty box for stamp or signature]

1109604055

PROBADO PLASTIFICADO

01/08/1989

09/10/2015

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

DECLARACAO DE VOTO

1109604055

VALIDA EM TODOS
OS MUNICIPIOS NACIONAIS



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTICA
DECLARACAO DE VOTO

G.L COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06/2011
CNPJ/MF 26.795.021/0001-34

Pelo presente instrumento particular, DORIVAL GARCIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Violeta, 120, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, Cep 78020-000, portador da Cédula de Identidade RG 15.207.698 SSP/SP e CPF nº. 411.753.449-15, nascido no dia 04 de Julho de 1962, na cidade de Xavantes/SP, filho de João Garcia Filho e Honorina Pereira Garcia e VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07, quadra 11, nº 07, Bairro Jardim Universitário, Cuiabá/MT, Cep 78075-520, portador da Cédula de Identidade RG nº 18481672 SSP/SP e CPF nº 549.566.929-00, filho de Constantino Candido do Nascimento e Josefa do Nascimento, nascido no dia 25 de Novembro de 1965, na cidade de Goioerê/PR. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob razão social de G.L COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, com sede à Rua Capitão José Otto Sampaio, nº 135, Jardim Glória I, Várzea Grande/MT, Cep 78140-350, empresa cadastrada sob o CNPJ 26.795.021/0001-34, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE 51.200.400.594, em sessão de 26/04/1991, sendo o seu foro da comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. Resolvem assim alterar o contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração da Razão social.

Os sócios decidem alterar a razão social da empresa para G.L COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração de endereço.

O Endereço da empresa fica alterado para Avenida Tiradentes, quadra 07, nº 13, Bairro Loteamento Chapéu do Sol, Várzea Grande/MT, Cep 78110-002.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da alteração da atividade.

Os sócios alteram a atividade da empresa para Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e máquinas pesadas, comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio de móveis, comercio de artigos de papelaria e os serviços de engenharia, obras de terraplanagem, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de obras de arte especiais como: construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA: Aumento de Capital.

Os Sócios decidem neste ato alterarem o capital social de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), sendo integralizado neste ato em moeda corrente nacional, R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) pelo sócio Dorival Garcia e pelo sócio Valceli Candido do Nascimento, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo aumento de capital está sendo realizado com reserva de lucro, ficando distribuído da seguinte forma:

DORIVAL GARCIA.....	144.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	144.000,00
VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO.....	16.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	16.000,00
TOTALIZANDO.....	160.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	160.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios decidem neste ato alterar a Cláusula sétima da alteração contratual de 05/01/2004, que terá a seguinte redação: Anualmente no dia 31 de dezembro encerrará o exercício comercial e será levantado o balanço patrimonial da sociedade, os lucros

cu prejuízos serão divididos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, ou aplicarem em aumento de capital se assim desejarem.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão ainda fazer as distribuições de lucros com base em balanços, balancetes e demonstrações de resultados levantados intermediariamente mensal, trimestral, semestral, em período inferior a 12 meses.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DORIVAL GARCIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Violeta, 120, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, Cep 78020-000, portador da Cédula de Identidade RG 15.207.698 SSP/SP e CPF nº. 411.753.449-15, nascido no dia 04 de Julho de 1962, na cidade de Xavantes/SP, filho de João Garcia Filho e Honorina Pereira Garcia e VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua 07, quadra 11, nº 07, Bairro Jardim Universitário, Cuiabá/MT, Cep 78075-520, portador da Cédula de Identidade RG nº 18481672 SSP/SP e CPF nº 549.566.929-00, filho de Constantino Candido do Nascimento e Josefa do Nascimento, nascido no dia 25 de Novembro de 1965, na cidade de Goioerê/PR. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, sob razão social de G.L COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede à Avenida Tiradentes, quadra 07, nº 13, Bairro Loteamento Chapéu do Sol, Várzea Grande/MT, Cep 78110-002, empresa cadastrada sob o CNPJ 26.795.021/0001-34, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE 51.200.400.594, em sessão de 26/04/1991, sendo o seu foro da comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 1991.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como objeto social o Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e máquinas pesadas, comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de materiais para construção, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio de móveis, comércio de artigos de papelaria e os serviços de engenharia, obras de terraplanagem, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de obras de arte especiais como: construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da empresa é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), representado por 160.000 (Setecentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

DORIVAL GARCIA.....	144.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	144.000,00
VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO.....	16.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	16.000,00
TOTALIZANDO.....	160.000 QUOTAS NO VALOR DE R\$	160.000,00

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade ficará a cargo de ambos os sócios, assinando individualmente, aos quais cabem, a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUARTA: Os Sócios Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a qual será levada à conta de lucros ou perdas da sociedade, não podendo a referida retirada, ser superior ao limite permitido pela legislação do Imposto de Renda - IR.

CLÁUSULA SEXTA: Declaram os sócios não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica facultado aos administradores, atuar isoladamente ou em conjunto, nomear procuradores, por período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA: Anualmente no dia 31 de dezembro, encerrará o exercício comercial e será levantado o balanço patrimonial da sociedade, os lucros ou prejuízos serão divididos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital, ou aplicarem em aumento de capital se assim desejarem.

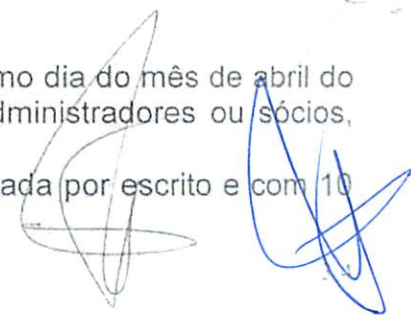
Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão ainda fazer as distribuições de lucros com base em balanços, balancetes e demonstrações de resultados levantados intermediariamente mensal, trimestral, semestral, em período inferior a 12 meses.

CLÁUSULA NONA: A morte ou afastamento de um dos sócios, não implicará na dissolução da sociedade. Ocorrendo o caso de morte de um dos sócios, o sócio remanescente chamará os herdeiros, se assim desejarem, para compor a sociedade com as quotas do sócio falecido, sendo facultado os herdeiros, o direito de vender as quotas a terceiros sendo que o adquirente das quotas deverá pagar no ato da compra o valor das quotas em moeda corrente nacional ou bens móveis ou imóveis depois de realizado o balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembléia dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo: A convocação para assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

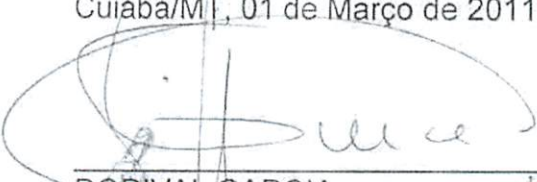


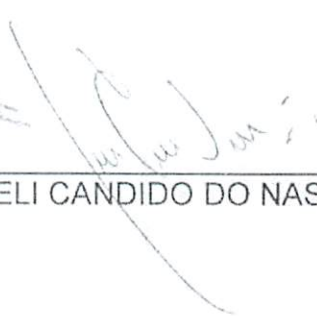
Parágrafo Terceiro: As deliberações serão aprovadas por 100 % capital social.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente contrato serão regidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas que também assinam, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais e de direito.

Cuiabá/MT, 01 de Março de 2011.


DORIVAL GARCIA


VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

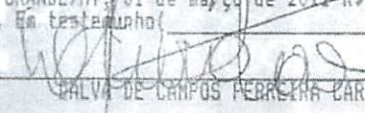

GISELLE PEREIRA DE SOUZA
RG: 110.1111-4 SJ/MT

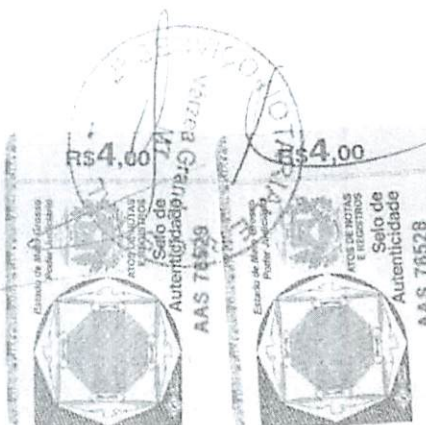

JANIVALDO VILAS BOAS
RG: 15037762 SSP/MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VARZEA GRANDE
Rua Nossa Senhora do Carmo, 28 - Centro - Varzea Grande - Mato Grosso

Fone/Fax: (0xx51) 3662-7003 / 3028-8270 / 3028-8271 - E-mail: 2ulw@stnmt.mt.gov.br
Reconheço por verdadeira(s) a(s) firma(s) de: DORIVAL
BARCIA, VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO,

VARZEA GRANDE/MT, 01 de março de 2011 R\$ 8,00 (AVELINO)
Dou fé. Em testemunho (.....) da verdade.


AVALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO-



G.L COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP

7º (Sétimo) Instrumento de Alteração Contratual

1. **Dorival Garcia**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de identidade R.G. nº 15.207.698, expedida pela SSP/SP e inscrito no C.P.F.-M.F. sob nº 411.753.449-15, nascido aos 04 dias do mês de julho do ano de 1962, residente e domiciliado à Rua Violeta nº 120 - bairro Jardim Cuiabá - CEP: 78.020-000, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;
2. **Valceli Candido do Nascimento**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 18481672, expedida pela SSP/SP e inscrito no C.P.F.-M.F. sob nº 549.566.929-00, nascido aos 25 dias do mês de novembro do ano de 1965, residente e domiciliado à Rua 07 nº 07, Quadra 11 - bairro Jardim Universitário - CEP: 78.075-520, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso;

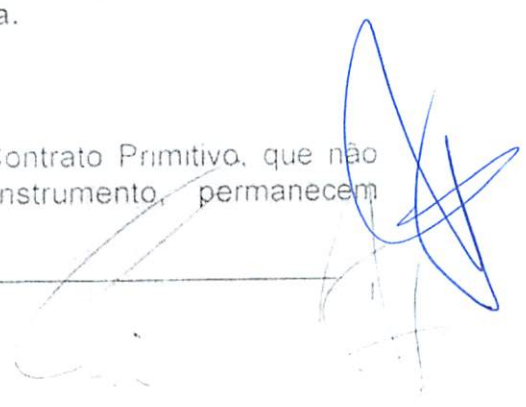
Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada com sede, na Avenida Tiradente nº 13, Quadra 07 - bairro Loteamento Chapéu do Sol - CEP: 78.110-002, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, sob a denominação social de G.L COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP, devidamente inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob nº 26.795.021/0001-34, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 51200400594, em 26/04/1991, resolvem por este instrumento particular alterar o mencionado contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o objeto social da empresa para a atividade econômica de: Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e máquinas pesadas; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio varejista de materiais para construção; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio de móveis; Comércio de artigos de papelaria; Obras de terraplanagem; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e Construção Correlatas; Construção de obras de artes especiais como: Construção e recuperação de pontes, viadutos e passarelas; Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e Locação de mão-de-obra temporária.

CLÁUSULA SEGUNDA

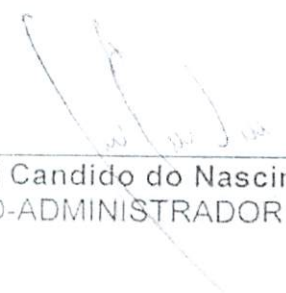
Que as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento, permanecem inalteradas.



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Várzea Grande/MT, 14 de janeiro de 2014.


Dorival Garcia
SÓCIO-ADMINISTRADOR


Valceli Candido do Nascimento
SÓCIO-ADMINISTRADOR



1870738





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ nº 26.795.021/0001-34**

DORIVAL GARCIA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 411.753.449-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15207698, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA VIOLETA, 120, JARDIM CUIABÁ, CUIABÁ, MT, CEP 78.020-000, BRASIL.

VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 549.566.929-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18481672, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA 07, 07, QUADRA 11, JARDIM UNIVERSITÁRIO, CUIABÁ, MT, CEP 78.075-520, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200400594, com sede Avenida Tirandentes, 13, Quadra 07 (nome Fantasia: G. L. Comércio de Peças), Loteamento Chapéu do Sol Várzea Grande, MT, CEP 78.110-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.795.021/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial G.L COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma

O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), NESTE ATO É ELEVADO PARA R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 500.000 (QUINHENTOS MIL) QUOTAS SOCIAIS, NO VALOR NOMINAL E UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL), SUBSCRITO E TOTALMENTE INTEGRALIZADO O AUMENTO NO VALOR DE R\$ 340.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2014 sob nº 20149784015
Protocolo: 14/978401-5 de 29/10/2014
NIRE: 51200400594
G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Chancela: 37892-BE384-F4326-398C5-98E00-9F7B3-EF41F-F63AA
Cuiabá, 30/10/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ nº 26.795.021/0001-34

(TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), NESTE ATO, CONFORME ABAIXO DESCRIMINADO.

OS SÓCIOS **DORIVAL GARCIA** E **VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO**, SUBSCREVEM E INTEGRALIZAM, A INCORPORAÇÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITO:

01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 B 13 ANO 1984
VALOR.....R\$ 100.000,00;

01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 140 B 13 ANO 1985
VALOR.....R\$ 140.000,00;

01 ROLO COMPACTADOR DYNAPAC 13 PÉ DE CARNEIRO 13 MODELO CA25 13 ANO 1984
VALOR.....R\$ 100.000,00;

O SÓCIO **DORIVAL GARCIA**, SUBSCREVE E INTEGRALIZA TOTALMENTE NESTE ATO E EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS A QUANTIA DE R\$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS), DIVIDIDO EM 306.000 (TREZENTOS E SEIS MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL E UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL);

E O SÓCIO **VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO**, SUBSCREVE E INTEGRALIZA TOTALMENTE NESTE ATO E EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS A QUANTIA DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), DIVIDIDO EM 34.000 (TRINTA E QUATRO MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL E UNITÁRIO DE R\$ 1,00 (UM REAL).

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

DORIVAL GARCIA, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizado;

VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **VÁRZEA GRANDE**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2014 sob nº 20149784015
Protocolo: 14/978401-5 de 29/10/2014
NIRE: 51200400594
G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Chancela: 37892-BE384-F4326-398C5-98E00-9F7B3-EF41F-F63AA
Cuiabá, 30/10/2014

Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

Req: 81400000206137

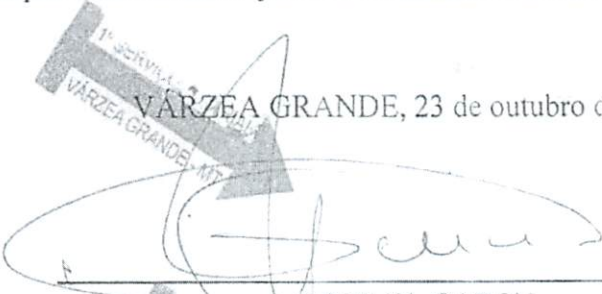
Página 2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
G.L. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ nº 26.795.021/0001-34

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

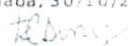
VARZEA GRANDE, 23 de outubro de 2014.


DORIVAL GARCIA
CPF: 411.753.449-15


VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO
CPF: 549.566.929-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 30/10/2014 sob nº 20149784015
Protocolo: 14/978401-5 de 29/10/2014
NIRE: 51200400594
G.L. COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
Chancela: 37892-BE384-F4326-398C5-98E00-9F7B3-EF41F-F63AA
Cuiabá, 30/10/2014


Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz
Secretária Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
G.L COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ nº 26.795.021/0001-34**

DORIVAL GARCIA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/07/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 411.753.449-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15207698, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na RUA DAS VIOLETAS, N.º 120, BAIRRO JARDIM CUIABÁ, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, MT, CEP 78.043-142, BRASIL.

VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/11/1965, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 549.566.929-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 18481672, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na RUA 07, N.º 07, QUADRA 11, BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, MT, CEP 78.075-520, BRASIL.

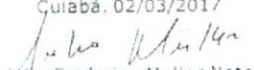
Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **G.L COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200400594, com sede AVENIDA TIRANDENTES, N.º 13, QUADRA 07, BAIRRO LOTEAMENTO CHAPÉU DO SOL, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT, CEP 78.110-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.795.021/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS COMO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/03/2017 sob nº 20177982004
Protocolo: 17/798200-4 de 23/02/2017
NIRE: 51200400594
G.L COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela: 7D457-65A90-FF76A-799DC-AF991-2183B-F699A-1CCB6
Cuiabá, 02/03/2017


Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000065788


Página 1

DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

CNAE FISCAL

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4120-4/00 - construção de edifícios
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VÁRZEA GRANDE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/03/2017 sob nº 20177982004
Protocolo: 17798200-4 de 23/02/2017
NIRE: 51200400594
G.L. COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela: 7D457-65A90-FF76A-799DC-AF991-2183B-F699A-1CCB6
Cuiabá, 02/03/2017

Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81700000065788

VÁRZEA GRANDE, 17 de fevereiro de 2017.

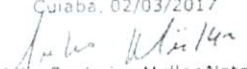


DORIVAL GARCIA
CPF: 411.753.449-15



VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO
CPF: 549.566.929-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/03/2017 sob nº 20177982004
Protocolo: 17/798200-4 de 23/02/2017
NIRE: 51200400594
G.L COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Chancela: 7D457-65A90-FF76A-799DC-AF991-2183B-F699A-1CCB6
Cuiabá, 02/03/2017

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Contrato de Prestação de Serviços de mão de obra que fazem entre si G. L. COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.795.021/0001-34, Com sede a Av. Tiradentes, 12 – Quadra 07 Chapéu do Sol – Várzea Grande-MT – CEP: 78.110-00 de ora em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. DORIVAL GARCIA, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de CUIABÁ-MT, á Rua das Violetas, 120, bairro Jardim Cuiabá, CEP 78.020-000, portador do RG. N° 2755704-9 – SSP-MT e CPF nº 411.753.449-15, e o Engenheiro Civil GILMAR GEMIN CIPRIANO, residente e domiciliado à Rua Trigo de Loureiro, 256-B – Bairro Araés – CUIABÁ-MT, portador do RG. N° 1.334.299-SSP-PR e CPF 330.783.609-97, ora em diante denominado CONTRATADO, tem justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – O contratado exercerá o cargo de RESPONSÁVEL TÉCNICO da Contratada, cumprindo 12 horas semanais sendo: segunda feira das 13 às 17 horas, quinta feira das 14 às 17 horas e sexta feira das 13 às 17 horas.

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR: O contratado receberá pelos serviços prestados o valor de 06(seis) salários mínimos mensais.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO : O prazo do presente contrato será DE 01(Um) ano, com inicio nesta data, mediante acordo entre as partes, poderá também ser prorrogado ou rescindido por ambas as partes, ficando os mesmos na obrigação de comunicar por escrito com antecedência mínima de 10(dez) dias, para que a outra parte possa se resguardar das obrigações aqui contratadas.

CLAUSULA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro de CUIABÁ-MT, para dirimir quaisquer duvidas provenientes deste contrato.

PRORROGAÇÃO CONTRATO SERVIÇO

Contrato de Prestação de Serviços de mão de obra que fazem entre si GL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.795.021/0001-34, com sede a Av. Tiradentes nº 12 – Quadra 07 Chapéu do Sol – Várzea Grande-MT – CEP: 78110-002 de ora em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo SR. DORIVAL GARCIA, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de CUIABÁ-MT, a Rua das Violetas nº 120, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78043-142, portador do RG nº 2755704-9 – SSP-MT e CPF nº 411.753.449-15, e o Engenheiro Civil GILMAR GEMIN CIPRIANO, residente e domiciliado a Rua Trigo de Loureiro nº 256-B – Bairro Araês – CUIABÁ-MT, portador do RG nº 1.334.299-SSP-PR e CPF 330.783.609-97, ora em diante denominado CONTRATADO, tem justo e contratado o seguinte:

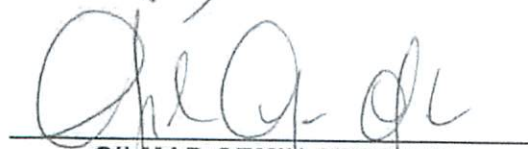
Clausula 1ª o prazo do contrato de trabalho firmado entre GL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP e GILMAR GERMIN CIPRIANO em 01 de Dezembro 2015 fica prorrogado por um período de 01 (um ano), que após esta data poderá ser celebrado outro contrato a interesse das partes.

Clausula 2ª – As outras Clausulas ficam inalteradas.

Cuiabá-MT, 21 de Novembro de 2016.



GL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
DORIVAL GARCIA
CONTRATANTE



GILMAR GEMIN CIPRIANO
ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO



E para firmeza e como prova de assim haverem contratado fizeram este instrumento particular, processado em três vias, assinado por ambas as parte.

Cuiabá- MT 01 de Dezembro de 2015.



GL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP

DORIVAL GARCIA

CONTRATANTE

GIEMAR GEMIN CIPRIANO

ENGENHEIRO CIVIL

CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

- 1- Danilo G. Garcia RG - 20479085 SSP MT
- 2- ALACIDE COSTA L080 48591246268



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro – CEP 78.175-000 Poconé – Mato Grosso
prefeitura@pmpocone.com.br – <http://www.pmpocone.com.br>

CNPJ 03.162.872/0001-44

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **G.L COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ: 26.795.021/0001-34 CREA-MT 23336, Inscrição Estadual nº13127367-1, sediada na Avenida Tiradentes nº 13 – Bairro Loteamento Chapéu do Sol na cidade de Várzea Grande/MT executou por força do *Contrato Ata de Registro de Preços Nº 004/2014 Pregão nº 003/2014*, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**, pessoa jurídica de direito publico, localizada na Praça da Matriz s/n no Município de Poconé/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.162.872/0001-44, a contente e de acordo com as Normas técnicas em vigor, os serviços a seguir especificados:

DADOS DA OBRA:

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA MÉDIA COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PESSOAL E INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, NUMA EXTENSÃO DE 80.000,00 M².

INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 PREGÃO Nº 003/2014

PERIODO DE EXECUÇÃO: 15/04/2014 á 14/04/2015.

LOCAL DA OBRA: Município de Poconé – MT,lama asfáltica em vias urbanas de Poconé – MT em diversos bairros

VALOR CONTRATUAL: R\$ 948.000,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais).

REPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Civil – Gilmar Gemin Cipriano – CREA MT02181/D-D RN 1201459591 – ART Nº 1920380.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS		
1.1	MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA MÉDIA	m²	80.000,00

Poconé-MT, 28 de Março de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
CNPJ Nº 03.162.872/0001-44
NILCE MARY LEITE
CPF: 293.334.901-91
PREFEITA MUNICIPAL


CARLINA FALCÃO DE A. CALÁBRIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ENG.CIVIL
CREA Nº 120014837-1/D-MT





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

159462

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **GILMAR GEMIN CIPRIANO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **GILMAR GEMIN CIPRIANO**

Registr **MT02181/D**

RNP **1201459591**

Título Profiss **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1

Número de ART: **2521423**

Tipo de ART: **Execução**

Registrada em: **09/06/2016**

Baixada em: **22/06/2016**

Forma de Registro:

Participação técnica: **INDIVIDUAL/PRINCIPAL**

Empresa Contratada: **G.L COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

CPF/CNPJ: **03162872000144**

Endereço da obra/Serviço: **VIAS URBANAS DE POCONÉ**

Complemento:

Bairro:

Nº: **0**

Cidade: **POCONÉ**

UF: **MT**

CEP: **78175000**

Data de Início: **15/04/2014** Conclusão efetiva: **22/06/2016**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

CPF/CNPJ: **03162872000144**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

1 - EXECUÇÃO

PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO

Quant:

Und:

80.000,00

M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

PARA APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA MÉDIA COM EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

PESSOAL E INSUMOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA DE POCONÉ-MT.

LAMA ASFÁLTICA MÉDIA - 80.000,00M2

SUBSTITUIÇÃO DA ART Nº 1920380

Observações

"A ART FOI BAIXADA EM 22/06/2016, ENTRETANTO O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM 14/04/2015."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2016030192**

, está registrado com as CAT's número(s):

159462

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 011377 a 011377 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **159462 / 2016**

22 de Junho de 2016 Hora: 13:46:17

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
de Mato Grosso

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial G.L COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede) 51200400594	CNPJ 26.795.021/0001-34	Arquivamento do ato Constitutivo 26/04/1991	Início da atividade 15/04/1991
Endereço: AVENIDA TIRANDENTES, 13 QUADRA 07 (NOME FANTASIA: G L COMÉRCIO DE PEÇAS), LOTEAMENTO CHAPÉU DO SOL, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78110002			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO DE MÓVEIS; COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS COMO: CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS E PASSARELAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
DORIVAL GARCIA 411.753.449-15	450.000,00	SOCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO 549.566.929-00	50.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/03/2017	Número 20170272125	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

179649108



CONTROLE: 310.428.700.173.32 CPF SOLICITANTE: 615.598.731-91 NIRE: 51200400594 Emitida: 12/09/2017 18:12:56 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.jucemat.mt.gov.br/regin.mt/telavalidacao.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G.L. COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
51200400594	26.795.021/0001-34	26/04/1991	15/04/1991
Endereço: AVENIDA TIRANDENTES, 13 QUADRA 07 (NOME FANTASIA: G L COMÉRCIO DE PEÇAS), LOTEAMENTO CHAPÉU DO SOL, VÁRZEA GRANDE, MT - CEP: 78110002			

CUIABA - MT, 12 de Setembro de 2017

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO

179649108



página: 2/2

CONTROLE: 310.428.700.173.32 CPF SOLICITANTE: 615.598.731-91 NIRE: 51200400594 Emitida: 12/09/2017 18:12:56 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.jucemat.mt.gov.br/regin.mt/telavalidados.aspx>

Consulta Optantes

Data da consulta: 06/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 26.795.021/0001-34

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: G.L COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

Gerar PDF

ANEXO IV DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 004/2017

A empresa G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.795.021/0001-34, sediada à AV TIRADENTES, Nº 13, LOTEAMENTO CHAPEU DO SOL, CEP: 78.110-002, Município de Várzea grande-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 004/2017, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9854/1999, e do inciso V do art. 13, do Decreto nº 3555/2000.

Várzea Grande-MT, 27 de Setembro de 2017.



G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 26.795.021/0001-34
DORIVAL GARCIA
Sócio administrador
CPF: 411.753.449-15
RG: 15207698 SSP/MT



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE – EPP

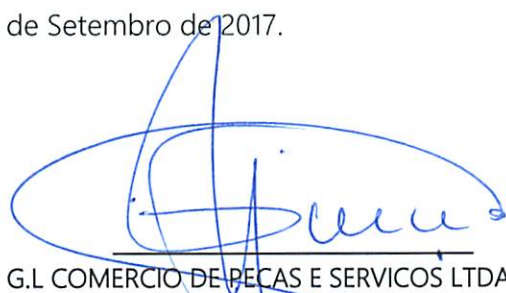
EDITAL DE CONVITE nº 004/2017

Pelo presente a empresa G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.795.021/0001-34, sediada à AV TIRADENTES, Nº 13, LOTEAMENTO CHAPEU DO SOL, CEP: 78.110-002, Município de Várzea grande-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 004/2017, solicita tratamento concedido a microempresas e empresas de pequeno porte e DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I – Se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP de acordo com o previsto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

II – Que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Várzea Grande-MT, 27 de Setembro de 2017.



G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 26.795.021/0001-34
DORIVAL GARCIA
Sócio administrador
CPF: 411.753.449-15
RG: 15207698 SSP/MT



ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2017

ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação CONVITE N.º 004/2017, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto: "", em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária Padrão, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital, que o Sr. GILMAR GEMIN CIPRIANO, portador do CREA N.º MT02181, representando a empresa G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP compareceu nesta data no Município de São Pedro da Cipa/MT, local de execução do objeto deste Edital, recebendo todas as informações necessárias e suficientes para o cumprimento das obrigações inerentes e elaboração de propostas.

São Pedro da Cipa (MT), 28 de Setembro de 2017.



G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 26.795.021/0001-34
DORIVAL GARCIA
Sócio administrador
CPF: 411.753.449-15
RG: 15207698 SSP/MT



ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE FATO INEXISTENTE DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

EDITAL DE CONVITE nº 004/2017

MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente a empresa G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.795.021/0001-34, sediada à AV TIRADENTES, Nº 13, LOTEAMENTO CHAPEU DO SOL, CEP: 78.110-002, Município de Várzea grande-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao edital de CONVITE nº 004/2017, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I – Inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2017.



G.L COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ/MF 26.795.021/0001-34

DORIVAL GARCIA

Sócio administrador

CPF: 411.753.449-15

RG: 15207698 SSP/MT





INNOVARY
Construções

ANEXO II **PROPOSTAS DE PREÇOS**

Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 004/2017

A empresa S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 13.908.247/0001-52, sediada à Rua 02, nº- 541, Quadra 09, Bairro São José, CEP: 78.088-540, Município de Cuiabá- MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 004/2017, vem pela presente apresentar proposta para participação no processo licitatório modalidade CONVITE nº 004/2017.

Tendo examinado as condições de participação, nos propomos a prestar o serviço de para execução de Obras de Recomposição em PMF de vias Urbanas pelo valor global de R\$ 102.608,67 (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) incluído neste impostos decorrentes e demais despesas incidentes ou que venham incidir direta ou indiretamente. Declaramos aceitar as condições expressas na Lei nº 8.666/93 e no edital de CONVITE nº 004/2017, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: INNOVARY CONSTRUÇÕES	
Razão Social: S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	
CNPJ: 13.908.247/0001-52	INSC. EST.: 13619199-1
Endereço: Rua 02, nº- 541, Quadra 09	
Bairro: São José	Cidade: Cuiabá
CEP: 78.088-540	e-mail: innovary_engenharia@hotmail.com
Telefone: (65)3665-2564 (65)9976-8217	Fax:
Banco: BANCO ITAÚ	Nº Conta Bancária: 01928-7
Nome e nº da Agência: 9351	

Valor total por extenso (CENTO E DOIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)

Validade da Proposta: 60 Dias;

Prazo : 90 Dias;

Condições de Pagamento: Conforme o Edital;

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2017.

S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ/MF 13.908.247/0001-52

FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA

Sócio administrador

CPF: 038.285.521-37

RG: 2211181-6 SSP/MT

13.908.247/0001-52

S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Rua Dois, S/N - São José
CEP 78.080-540

Cuiabá

MT



OBRA:	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - MICRO REVESTIMENTO
LOCAL:	SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PROPR.:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
DATA:	out/16

CÓDIGO SINAPI/DNIT	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	QUANTIDADE	PREÇOS (R\$)		Peso no componente (%)	BDI	
					UNITÁRIO	UNITÁRIO		17,69%	
								28,35%	
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
74209/001	SINAPI	1.1	Placa de obra em chapa de aço qalvanizado (2,50x1,25)	m²	3,12	401,20	514,94	1,41%	1.606,61
						SUB-TOTAL»		11,23%	1.606,61
		2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
		2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL						
COMPOSIÇÃO	AMM		MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	UND	1,00	450,00	577,57		577,57
COMPOSIÇÃO	AMM		DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	UND	1,00	450,00	577,57		577,57
		2.1							
COMPOSIÇÃO	AMM		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODANTE	UND	1,00	1108,45	1422,69		1.422,69
COMPOSIÇÃO	AMM		DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODANTE	UND	1,00	1108,45	1422,69		1.422,69
						SUB-TOTAL»		24,14%	4.000,52
		3.0	PAVIMENTAÇÃO						
s 02 511 68		3.1	micro-revestimento a frio microflex 2,00 cm bc c. ciment	m²	6810,33	3,14	3,69		25.130,12
						SUB-TOTAL»		24,14%	25.130,12
		4.0	MATERIAL BETUMINOSO-AQUISIÇÃO						
ANP	COMPOSIÇÃO	4.1	Emulsão Polímero para micro-revestimento a frio (RC-1C-E)	t	26,55	1.785,21	2.101,01	51,35%	55.790,22
						SUB-TOTAL»		51,35%	55.790,22
		5.0	MATEIAL BETUMINOSO TRANSPORTE						
COMPOSIÇÃO	AMM	5.1	Transporte emulsão asfáltica . (RC-1C-E)	t	26,55	66,15	77,85	0,16%	2.067,22
						SUB-TOTAL»		8,64%	2.067,22
		6	SINALIZAÇÃO						
S 06 100 21	SICRO	6.1	Pint. Faixa- tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	223,27	22,37	26,32	1,45%	5.876,46
S 06 110 02	SICRO	6.2	Pinturasetas e zebrado tem- 3 anos p aspersão	m²	78,88	56,05	65,96	2,73%	5.202,92
S 06 200 02	SICRO	6.3	fornec. E implantação placa sinalização totalmente refle	m²	7,64	326,21	383,91	0,47%	2.934,60
						SUB-TOTAL»		4,65%	14.013,98
						TOTAL DO ORÇAMENTO		1.00	102.608,67

13.908.247/0001-52

S A L I M A C O N S T R U Ç Õ E S L T D A - E P P

Rua Dois, S/N - São José
CEP 78.080-540

Cuiabá - MT

Importa o presente orçamento em: CENTO E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS


13.908.247/0001-52
SALIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Rua Dois, S/N - São José
CEP 78.080-540
Cuiabá - MT



INNOVARY
Construções

CRONOGRAMA DA OBRA

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - MICRO REVESTIMENTO
LOCAL: SÃO PEDRO DA CIPA - MT
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR (R\$)	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
I -	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - MICRO REVESTIMENTO								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,23%	1.606,61	1.606,61	100,00%				
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	24,14%	4.000,52	2.000,26	50,00%				
3.0	PAVIMENTAÇÃO	51,35%	25.130,12	7.539,04	30,00%	7.539,04	30,00%	2.000,26	50,00%
4.0	MATERIAL BETUMINOSO-AQUIZIÇÃO	8,64%	55.790,22	16.737,07	30,00%	16.737,07	30,00%	10.052,05	40,00%
5.0	MATERIAL BETUMINOSO-TRANSPORTE	4,65%	2.067,22	620,17	30,00%	620,17	30,00%	22.316,09	40,00%
6.0	SINALIZAÇÃO	4,65%	14.013,98	0,00	0,00%	7.006,99	50,00%	826,89	40,00%
								7.006,99	50,00%
	VALOR TOTAL	100,00%	102.608,67	28.503,14	53,29%	31.903,26	46,71%	42.202,27	46,71%
	VALOR ACUMULADO	1,00		28.503,14	53,29%	60.406,39	100,00%	102.608,67	100,00%


13.908.247/0001-52

SALIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Rua Dois, S/N - São José
CEP 78.080-540

Cuiabá

-

MT

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI
(Bonificação e Despesas Indiretas)

De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	BDI
		(%)	R\$
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7,30	% sobre CD
AC	Administração Central	4,00	
C	Custos Financeiros	1,23	
D	Risco	1,27	
	Seguros e Garantias	0,80	
	LUCRO	7,40	% sobre CD
L	Lucro Operacional	7,40	
I	TAXAS E IMPOSTOS	10,15	% sobre CD
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISSQN	2,00	
	CPRB	4,50	
	TOTAL	28,35	
Cuiabá, 27 de Setembro de 2017.			


S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ/MF 13.908.247/0001-52
FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA
Sócio administrador
CPF: 038.285.521-37
RG: 2211181-6 SSP/MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Felipe Augusto de Lima Siqueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA




Stela Mary Morockoski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

015.475.451-00

Nome

STELA MARY MOROCKOSKI

Nascimento

18/03/1991



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

038.285.521-07

Nome

FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA

Nascimento

21/09/1991



[Handwritten signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2211181-6 23/10/2007

SEXO FELIPE AUGUSTO DE LIMA
 SIQUEIRA
 FILHO JOÃO AUGUSTO DE SIQUEIRA
 MARIA APARECIDA DE LIMA
 SIQUEIRA
 NATURALIDADE CUIABA-MT DATA DE NASCIMENTO 20/08/1991

DIAGNÓSTICO C.NASC. LIV. A130 FLS. 21
 TERM 146625 CUIABA MT

Assinatura do Diretor Político 002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 17866881-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2015

NOME STELA MARY MOROCKOSKI

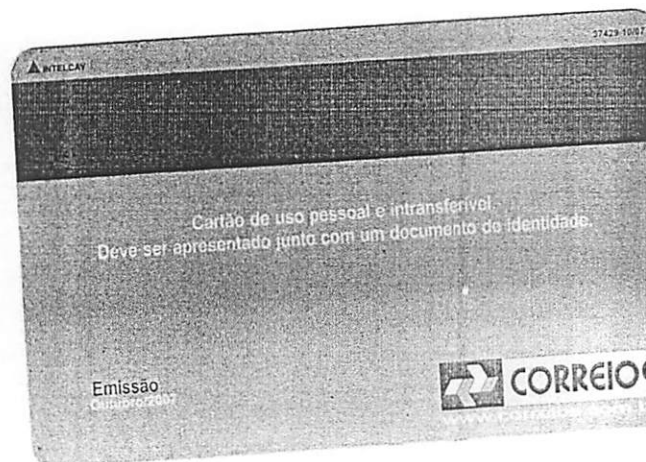
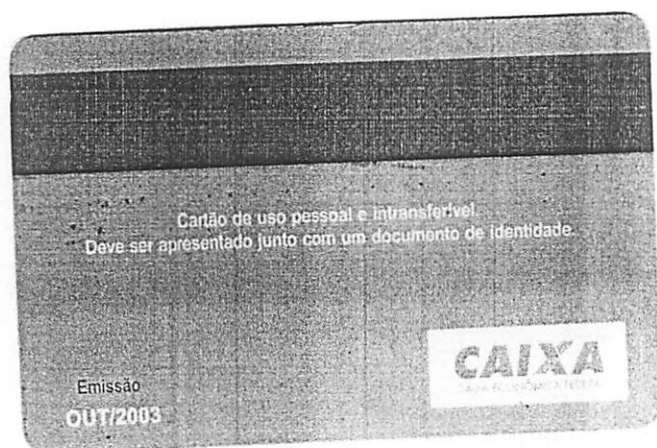
FILIAÇÃO JOSÉ APOLINÁRIO DE QUEIROZ
 SALETE MOROCKOSKI
 NATURALIDADE VILHENA-RO DATA DE NASCIMENTO 18/03/1991

DIAGNÓSTICO C. NASC. TERM. 12111 LIV. 32 FLS. 311
 VILHENA-RO

CNPJ 015.475.451-00

ASSINATURA DO DIRETOR 29 Via 002

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE S A LIMA
CONSTRUCOES LTDA - EPP**

CNPJ nº 13.908.247/0001-52

STELA MARY MOROCKOSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/03/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 015.475.451-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17868815, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOIS. 03, QUADRA 03, SÃO JOSÉ, CUIABÁ, MT, CEP 78.080-540. BRASIL.

FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/08/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 038.285.521-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2211816, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOIS. S/N, QUADRA 09, LOTE 12, SÃO JOSÉ, CUIABÁ, MT. CEP 78.080-540, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201384860, com sede Rua Dois. SN, Qda 09, Lote 12, São José Cuiabá, MT, CEP 78.080-540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.908.247/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIOS, PRÉ-MOLDADOS, REVESTIMENTO VEGETAL, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIA, OBRAS DE ARTE EM GERAL, TOPOGRAFIA, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, MUROS E CALÇADAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, ALVENARIA E REBOCO, IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA E DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, ENSAIO DE MATERIAIS E DE PRODUTOS, ANÁLISE DE QUALIDADE, PROJETOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL COM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/03/2016 sob nº 20168809281
Protocolo: 16/880928-1 de 22/02/2016
NIRE: 51201384860

S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP
Chancela: **DAFCF-D27DA-28C4E-CD4AB-46702-3119E-32A76-A0292**
Cuiabá, 02/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000058386

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE S A LIMA
CONSTRUCOES LTDA - EPP**

CNPJ nº 13.908.247/0001-52

CONFEÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES. TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS. SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO. TERCEIRIZAÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE USINAGEM DE ASFALTO. CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS. CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES ECELULARES, FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA OBRAS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E CONSULTORIA DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO TSD E CBUQ, MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E ATERROS, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, DEMOLIÇÕES. DESTOCAMENTOS E DESMATAMENTO. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE OBRAS COM OU SEM OPERADOR, SONDAGENS E FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL. EDIFICAÇÕES (RESIDÊNCIAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS). CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS. DE PRAÇAS. DE ÁREAS DE LAZER E AEROPORTOS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. MONTAGEM DE ANDAIME E OUTRAS ESTRUTURAS. REVESTIMENTO PRIMÁRIO. OBRA DE ARTE ESPECIAL. FERROVIAS. OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. TAIS COMO: QUADRAS, PISTAS. PISCINAS, OBRAS DE CONTENÇÃO, PROJETOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONJUNTO HABITACIONAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS URBANAS. PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS, ORÇAMENTOS E CÁLCULOS, EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, TANQUES E AÇUDES. REVESTIMENTO PRIMÁRIO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. ENTULHO, COLETA E REMOÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA, PEDRA BRITADA, AREIAS, CASCALHOS, PEDREGULHOS E SEMELHANTES, ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

CNAE FISCAL

4399-1/01 - administração de obras
0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/03/2016 sob nº 20168809281
Protocolo: 16/880928-1 de 22/02/2016
NIRE: 51201384860
S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP
Chancela: DAFCE-D27DA-28C4E-CD4AB-46702-3119E-32A76-A0292
Cuiabá, 02/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000058386

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE S A LIMA
CONSTRUCOES LTDA - EPP**

CNPJ nº 13.908.247/0001-52

4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7120-1/00 - testes e análises técnicas
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de EM MOEDA CORRENTE., este fica assim distribuído:

STELA MARY MOROCKOSKI, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.
FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/03/2016 sob nº 20168809281
Protocolo: 16/880928-1 de 22/02/2016
NIRE: 51201384860
S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP
Chancela: **DAFCF-D27DA-28C4E-CD4AB-46702-3119E-32A76-A0292**
Cuiabá, 02/03/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000058386

Página 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE S A LIMA
CONSTRUCOES LTDA - EPP**

CNPJ nº 13.908.247/0001-52

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **STELA MARY MOROCKOSKI** . **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

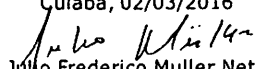
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/03/2016 sob nº 20168809281
Protocolo: 16/880928-1 de 22/02/2016
NIRE: 51201384860
S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP
Chancela: **DAFCF-D27DA-28C4E-CD4AB-46702-3119E-32A76-A0292**
Cuiabá, 02/03/2016

Req: 81600000058386


Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Página 4

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE S A LIMA
CONSTRUÇOES LTDA - EPP**

CNPJ nº 13.908.247/0001-52

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

STELA MARY MOROCKOSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/03/1991, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 015.475.451-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17868815, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOIS, 03, QUADRA 03, SÃO JOSÉ, CUIABÁ, MT, CEP 78.080-540, BRASIL.

FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/08/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 038.285.521-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2211816, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA DOIS, S/N, QUADRA 09, LOTE 12, SÃO JOSÉ, CUIABÁ, MT, CEP 78.080-540, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial S A LIMA CONSTRUÇOES LTDA - EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201384860, com sede Rua Dois, SN, Qda 09, Lote 12, São José Cuiabá, MT, CEP 78.080-540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.908.247/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **S A LIMA CONSTRUÇOES LTDA - EPP**, com sede e foro à Rua Dois, SN, Qda 09, Lote 12, São José Cuiabá, MT, CEP 78.080-540.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIOS, PRÉ-MOLDADOS, REVESTIMENTO VEGETAL, CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIA, OBRAS DE ARTE EM GERAL, TOPOGRAFIA, PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, MUROS E CALÇADAS.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/03/2016 sob nº 20168809281
Protocolo: 16/880928-1 de 22/02/2016
NIRE: 51201384860

S A LIMA CONSTRUÇOES LTDA - EPP
Chancela: **DAFCF-D27DA-28C4E-CD4AB-46702-3119E-32A76-A0292**
Cuiabá, 02/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE S A LIMA
CONSTRUCOES LTDA - EPP

CNPJ nº 13.908.247/0001-52

DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE TERRENOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, ALVENARIA E REBOCO, IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL, OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA E DESSASSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO, ENSAIO DE MATERIAIS E DE PRODUTOS, ANÁLISE DE QUALIDADE, PROJETOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, HORIZONTAL E VERTICAL COM CONFECÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÕES, TACHAS E TACHÕES REFLETIVOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TERCEIRIZAÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE USINAGEM DE ASFALTO, CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS, CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES, ECCELULARES, FORNECIMENTO DE MATERIAS PARA OBRAS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E CONSULTORIA DE OBRAS, PAVIMENTAÇÃO TSD E CBUQ, MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS E ATERROS, CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, DEMOLIÇÕES, DESTOCAMENTOS E DESMATAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE QUALQUER TIPO DE OBRAS COM OU SEM OPERADOR, SONDA GENS E FUNDAÇÕES DESTINADAS A CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÕES (RESIDÊNCIAS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS), CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, DE PRAÇAS, DE ÁREAS DE LAZER E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, OBRA DE ARTE ESPECIAL, FERROVIAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, TAIS COMO: QUADRAS, PISTAS, PISCINAS, OBRAS DE CONTENÇÃO, PROJETOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONJUNTO HABITACIONAL, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS URBANAS, PRODUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS, ORÇAMENTOS E CÁLCULOS, EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, TANQUES E AQUEDUTOS, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ENTULHO, COLETA E REMOÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE AREIA, PEDRA BRITADA, AREIAS, CASCALHOS, PEDREGULHOS E SEMELHANTES, ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO..



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/03/2016 sob nº 20168809281
Protocolo: 16/880928-1 de 22/02/2016
NIRE: 51201384860

S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP
Chancela: DAFCF-D27DA-28C4E-CD4AB-46702-3119E-32A76-A0292
Cuiabá, 02/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Reg: 81600000058386

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE S A LIMA
CONSTRUCOES LTDA - EPP**

CNPJ nº 13.908.247/0001-52

CNAE FISCAL

4399-1/01 - administração de obras
0810-0/06 - extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/03 - obras de alvenaria
4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
7112-0/00 - serviços de engenharia
7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia
7120-1/00 - testes e análises técnicas
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/03/2016 sob nº 20168809281
Protocolo: 16/880928-1 de 22/02/2016
NIRE: 51201384860
S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP
Chancela: **DAFCF-D27DA-28C4E-CD4AB-46702-3119E-32A76-A0292**
Cuiabá, 02/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000058386

Página 7

011

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE S A LIMA
CONSTRUCOES LTDA - EPP**

CNPJ nº 13.908.247/0001-52

CLAUSULA TERCEIRA:

O capital social é da importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) correspondentes a 300.000,00 (Trezentos mil) Quotas com valor nominal de R\$ 1.00 (Um real) cada um, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país proporcionalmente a cada sócio, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTA	VALOR R\$
FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA	150.000	150.000,00
STELA MARY MOROCKOSKI	150.000	150.000,00
TOTALIZANDO	300.000	300.000,00

CLAUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUINTA: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades 02/07/2011.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA**. ISOLADAMENTE a Sócia **STELA MARY MOROCKOSKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios, quando no desempenho de suas funções de administradores, poderão ter direito a uma retirada a título de Pró-labore, de quantia a ser livremente estipulada entre os mesmos, respeitando os limites da legislação do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/03/2016 sob nº 20168809281
Protocolo: 16/880928-1 de 22/02/2016
NIRE: 51201384860
S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP
Chancela: **DAFCF-D27DA-28C4E-CD4AB-46702-3119E-32A76-A0292**
Cuiabá, 02/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000058386

Página 8

012

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE S A LIMA
CONSTRUCOES LTDA - EPP**

CNPJ nº 13.908.247/0001-52

imposto de renda vigente.

CLAUSULA OITAVA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso dos outros sócios, que em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando preferência os sócios remanescentes, na compra das quotas parcelado em 12 (doze) vezes, provendo-se uma alteração contratual após negociação.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, depósitos em qualquer parte do Território Nacional, observadas a Legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros dos sócios falecidos exercerão o direito às Cotas e, em não havendo interesses colocarão suas cotas à venda, dando preferência de compra dos sócios remanescentes, em igualdade de condições, nos termos da lei vigente e de acordo com a cláusula nona deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, ou pela deliberação unânime dos sócios, elegendo-se na ocasião um liquidante com poderes para proceder à extinção da sociedade, inclusive perante o Registro do Comércio. A vontade unilateral de qualquer dos sócios, que não unanimemente, não será o suficiente para o requerimento da dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/03/2016 sob nº 20168809281
Protocolo: 16/880928-1 de 22/02/2016
NIRE: 51201384860
S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP
Chancela: **DAFCF-D27DA-28C4E-CD4AB-46702-3119E-32A76-A0292**
Guaiabá, 02/03/2016
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000058386

Página 9

013

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE S A LIMA
CONSTRUCOES LTDA - EPP

CNPJ nº 13.908.247/0001-52

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA-MT, 18 de fevereiro de 2016.

x Stela Mary Morockoski
STELA MARY MOROCKOSKI
CPF: 015.475.451-00

✓ Felipe Augusto de Lima Siqueira
FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA
CPF: 088.285.521-37



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 01/03/2016 sob nº 20168809281
Protocolo: 16/880928-1 de 22/02/2016
NIRE: 51201384860
S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP
Chancela: **DAFCF-D27DA-28C4E-CD4AB-46702-3119E-32A76-A0292**
Cuiabá, 02/03/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.908.247/0001-52

Certidão nº: 131862785/2017

Expedição: 28/06/2017, às 09:37:13

Validade: 24/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S A LIMA CONSTRUCOES LTDA - EPP**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
13.908.247/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

03



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa S.A.LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.908.247/0001-52, com sede na Rua 02, n 541, bairro São José - Cuiabá/MT, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT, a obra de EXECUÇÃO CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO- LAMA ASFALTICA - MICRO REVESTIMENTO. ART n. 2710307 que está em conformidade com o projeto básico/executivo constantes no contrato n.º 025/2016 início da obra em 29.11.2016. Obra executada em VÁRIAS RUAS - VARIOS BAIRROS no Município de São Pedro da Cipa-MT. A empresa cumpriu as especificações técnicas conforme memorial e até o momento a qualidade exigida pelo contrato.

Numero do Empenho: 2656/2016.

Valor do Contrato: R\$ 464.787,07

Valor executado: R\$ 464.787,07

Data de entrega: 04/05/2017

Responsável Técnico: Felipe Augusto de Lima Siqueira

CREA-MT n. MT 023522

Período de Execução: 31/01/2017 A 30/06/2017.

MP.
[Handwritten signature]
022

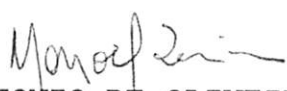


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020

SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de obra em chapa de aço galvanizado (5x2,50) m	m ²	12,50
Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m ²	28.295,32
CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO		
Micro-revestimento a frio-Microflex 2,0 cm BC cim	m ²	28.295,32
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		
Emulsão Polímero para micro-revestimento a frio (RC-1C-E)	t	110,347
TRANSPORTE DOS MATERIAIS CONSTITUINTES		
Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (Filler)	T.Km	1.550,583
Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (Brita)	T.Km	64.513,329
Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (RC-1C-E)	T.Km	15.118,180
SINALIZAÇÃO		
Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m ²	17,15
Pintura faixa-tinta b.acrílica emuls. água -2 anos	m ²	844,09
Pint. setas/zebrado-tinta b.acríl. emuls. água-2a.	m ²	88,16




ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal
São Pedro da Cipa-MT


MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN
CREA-MT n. MT027097
Engenheiro de Fiscalização

São Pedro da Cipa -MT, 18 de maio de 2017.


023



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

185536

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss: **FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA**
Registr: **MT023522** RNP **1209924170**
Título Profissio: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.**

1 / 1 -----
Número de ART: **2710307** Tipo de ART: **Execução** Registrada em: **10/03/2017** Baixada em: **04/05/2017**
Forma de Registro: **Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL**
Empresa Contratada: **S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA** CPF/CNPJ: **37464948000108**
Endereço da obra/Serviço: **DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA** Nº: **0**
Complemento: **Bairro:**
Cidade: **SAO PEDRO DA CIPA** UF: **MT** CEP: **78835000**
Data de Início: **31/01/2017** Conclusão efetiva: **04/05/2017**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA** CPF/CNPJ: **37.464.948/0001-08**
Atividade Técnica: **Descrição da Obra/Serviço:** Quant: Und:
1 - EXECUÇÃO **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO-MICRO REVESTIMENTO** **28.295,32** **M2**

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

CONTRATO Nº 025/2016 ONDE TEM COMO OBJETO Contratação de empresa para execução de obras de engenharia MICRO REVESTIMENTO LAMA ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL
Placa de obra em chapa de aço galvanizado (5x2,50) m - 12,50m²
Limpeza de superfícies com iato de alta pressão de ar e água - 28.295,32 m²
Micro-revestimento a frio-Microflex 2,0 cm BC cim - 28.295,32 m²
Emulsão Polímero para micro-revestimento a frio (RC-1C-E) - 110,347 ton
Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (Filler) - 1.550,583 t.km
Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (Brita) - 64.513,329 t.km
Transporte comercial c/ base. 10m3 rod. pav. (RC-1C-E) - 15.118,180 t.km
Forn. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva - 17,15 m²
Pintura faixa-tinta b.acrílica emuls. água -2 anos - 844,09 m²
Pint. setas/zebrado-tinta b.acríl. emuls. água-2a. - 88,16 m²
Obs: Contrato nº 25/2016 + 1º e 2º termo de aditivo de prazo, com data final para execução dia 30/06/2017.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2017032886**, está registrado com as CAT's número(s):

185536

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 014488 a 014489 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **185536 / 2017**
5 de Junho de 2017 Hora: **17:40:05**

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000. E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso

Handwritten signature and initials.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, sob o nº CNPJ 13.908.247/0001-52, representada pelo senhor FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA, brasileiro, portador da carteira de identificação RG sob o nº 221181-6 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF nº 038.285.521-37, com endereço comercial na Rua 02, nº 541, na cidade de Cuiabá-MT, prestou os serviços de aplicação de LAMA ASFÁLTICA. Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fato que o desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Período de execução: 11/02/2016 à 11/03/2016

Obra: Aplicação de lama asfáltica

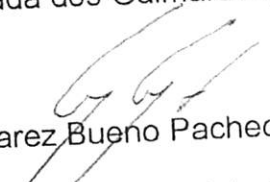
Endereço: Diversas ruas do município de Chapada dos Guimarães

Responsável técnico: Luiz Eugenio de Miranda- Crea MT04863/D

ART- 2497097

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			
ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE
01	APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA	M²	78.600,00

Chapada dos Guimarães, 12/03/2016.


Juarez Bueno Pacheco
Secretario Municipal de Obras




Gustavo Furtado Mendonça

Engenheiro Civil CREA MT 2855 D

Responsável pela Execução de Serv. Da Sec. De Obras


025



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

156662

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - CREA/MT, o Acervo Técnico do profissional **LUIZ EUGENIO DE MIRANDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profiss **LUIZ EUGENIO DE MIRANDA**

Registr **MT04863/D**

RNP **1211076059**

Título Profiss **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1

Número de ART: **2497097**

Tipo de ART: **Execução**

Registrada em: **11/05/2016**

Baixada em: **13/05/2016**

Forma de Registro:

Participação técnica

INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: **S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

CPF/CNPJ: **03507530000119**

Endereço da obra/Serviço: **RUA DIVERSOS**

Nº: **0**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **CHAPADA DOS GUIMARAES**

UF: **MT**

CEP: **0**

Data de Início: **11/02/2016** Conclusão efetiva: **13/05/2016**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

CPF/CNPJ: **03507530000119**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

1 - EXECUÇÃO

ESTRADAS

Quant: Und:

78.600,00 M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Nº DE CONTRATO **146/2015** CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES

E S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, ONDE TER POR OBJETO A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA ASFALTICA DO MUNICIPIO.

RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFALTICA 78.600M²

ART DE SUBSTITUIÇÃO - SUBSTITUINDO ART DE Nº **2330185** PARA ART DE Nº **2497097**

Observações

"A ART FOI BAIXADA EM 13/05/2016, ENTRETANTO O SERVIÇO FOI CONCLUÍDO EM 11/03/2016."

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-MT sob número: **2016028168**

, está registrado com as CAT's número(s):

156662

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 010992 a 010992 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **156662 / 2016**

13 de Maio de 2016 Hora: 17:24:22

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br, em ART OnLine - CAT).

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Av. Rubens de Mendonça, 491 - CEP: 78.008-000

Tel: (65) 3315-3000, E-mail: atendimento@crea-mt.org.br



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, firma estabelecida na Rua dois, s/n, quadra 09, lote 12, inscrita no CNPJ sob o nº-13.908.247/0001-52, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelos seus sócios **FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº-22111-6 SSP-MT, CPF nº-038.285.521-37, residente e domiciliado na Rua Dois no , s/n, quadra 09, lote 12 – Cidade de Cuiabá-MT, e **STELA MARY MOROCKOSKI**, brasileira, solteira, empresária, , portadora da Cédula de Identidade nº-1786881-5 SSP-MT, CPF nº-015.475.451-00, residente e domiciliada na Rua Dois no , s/n, quadra 09, lote 12 – Cidade de Cuiabá-MT.

CONTRATADO: LUIZ EUGÊNIO DE MIRANDA brasileiro, casado, Engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do CREA no MT4863/d, inscrito no CPF nº-081.090.871-91, residente e domiciliado na Rua 44 nº-156, Bairro Boa Esperança, Cidade de Cuiabá-MT.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área da **Engenharia Civil** restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Da Remuneração e carga horária: O contratado receberá a remuneração de **6 salários mínimos**, para uma jornada de **12hrs semanais**, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é pelo período de **PRAZO INDETERMINADO**, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



Cuiabá, 02/06/2015

6º OFÍCIO

S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CARTÓRIO
XAVIER DE MATOS

LUIZ EUGENIO DE MIRANDA

TESTEMUNHAS:

Sela may morackow
CPF: 015 475 451 00

CPF: 209 609 831 53

Serviço Notarial e
Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
CEP: 78065-200 - Cuiabá - Mato Grosso
www.6oficio.com.br - email: atendimento@6oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de: FELIPE AUGUSTO DE
LIMA SIQUEIRA (145833). Termo: 470847

Cuiabá-MT 25 de junho de 2015

Dou fé. Em testemunho

Horário: 9:06

da verdade.

Mangel Ronaldo Santos da Silva - Escrevente Juramentado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cod Cartório 62 e Cod Ato 72
Selo Digital APP 60633 R\$ 5,00

Mangel Ronaldo Santos da Silva
Escrevente Juramentado

6º Serviço Notarial - Cuiabá-MT

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: 65 3661-3326 - 3661-3402 - 3028-4008

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) FIRMA(S) de:
LUIZ EUGENIO DE MIRANDA. Dou Fé. *****

APS75329 R\$ 5,00 + R\$ 0,12
http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 64 Cod Ato

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá-MT 26 de junho de 2015
Dou fé. Em testemunho da verdade.

HERIK SERGIO MESINE SANTA - Escrevente Autorizado

Cartório Notarial
Circunscrição
Joani Maria de Assis Ascar
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Ascar
2ª Tabelião Substituta
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

026

ANEXO IX
ATESTADO DE VISITA

REF: LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2017

ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação **CONVITE N.º 004/2017**, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto: **execução de Obras de Recomposição em PMF de vias Urbanas**, em conformidade com os Projetos, Planilha Orçamentária Padrão, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste edital, que o Sr. **FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. N.º. 2211181-6 SSP/MT, e do CPF N.º 038.285.521-37, e do CREA N.º MT023522, representando a empresa **S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** compareceu nesta data no Município de São Pedro da Cipa/MT, local de execução do objeto deste Edital, recebendo todas as informações necessárias e suficientes para o cumprimento das obrigações inerentes e elaboração de propostas.

São Pedro da Cipa (MT), 28 de Setembro de 2017.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



029



INNOVARY
Construções

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 004/2017

A empresa S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 13.908.247/0001-52, sediada à Rua 02, nº- 541, Quadra 09, Bairro São José, CEP: 78.088-540, Município de Cuiabá-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 004/2017, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9854/1999, e do inciso V do art. 13, do Decreto nº 3555/2000.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2017.


S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ/MF 13.908.247/0001-52
FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA
Sócio administrador
CPF: 038.285.521-37
RG: 2211181-6 SSP/MT

13.908.247/0001-52

S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Rua Dois, S/N - São José
CEP 78.080-540

Cuiabá - MT

030



INNOVARY
Construções

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

EDITAL DE CONVITE nº 004/2017

Pelo presente a empresa S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 13.908.247/0001-52, sediada à Rua 02, nº- 541, Quadra 09, Bairro São José, CEP: 78.088-540, Município de Cuiabá-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 004/2017, solicita tratamento concedido a microempresas e empresas de pequeno porte e DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I – Se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP de acordo com o previsto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

II – Que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2017.


S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ/MF 13.908.247/0001-52

FELIPE AUGUSTO DE LIMA SIQUEIRA

Sócio administrador

CPF: 038.285.521-37

RG: 2211181-6 SSP/MT

13.908.247/0001-52

S.A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Rua Dois, S/N - São José

CEP 78.080-540

Cuiabá - MT

ANEXO II

PROPOSTAS DE PREÇOS

Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 004/2017

A empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 24.816.340/0001-53, sediada à RUA JURUCE, Nº 2123, CENTRO, JACIARA - MT CEP: 78.820-000, Município de JACARA-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 004/2017, vem pela presente apresentar proposta para participação no processo licitatório modalidade CONVITE nº 004/2017.

Tendo examinado as condições de participação, nos propomos a prestar o serviço de **execução de Obras de Recomposição em PMF de vias Urbanas** pelo valor global de R\$(CENTO E TRES MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS) incluído neste impostos decorrentes e demais despesas incidentes ou que venham incidir direta ou indiretamente. Declaramos aceitar as condições expressas na Lei nº 8.666/93 e no edital de CONVITE nº 004/2017, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: CONSTRUTORA PIRAMIDE	
Razão Social: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA	
CNPJ: 24.816.340/0001-53	INSC. EST.:
Endereço: RUA JURUCE, Nº 2123	
Loteamento: CENTRO	Cidade: JACIARA - MT
CEP: 78.820-000	e-mail:
Telefone: (65) 9981-2861	Fax:
Nome e nº da Agência: 2186-5	Nº Conta Bancária: 12.682-9

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - MICRO REVESTIMENTO LOCAL: SÃO PEDRO DA CIPA - MT PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA DATA: out/16									
CÓDIGO SINAPI/DNIT	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	QUANTIDADE	PREÇOS (R\$)	Peso no componente (%)	BDI		
					UNITÁRIO	UNITÁRIO+B			
74209/001	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							
	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,50x1,25) m	m²	3,12	401,20	514,94	1,41%	1.606,61	
					SUB-TOTAL*		11,23%	1.606,61	
	2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							
COMPOSIÇÃO	2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	UND	1,00	450,00	577,57		577,57	
COMPOSIÇÃO		DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	UND	1,00	450,00	577,57		577,57	
	2.1								
COMPOSIÇÃO		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODANTE	UND	1,00	1108,45	1422,69		1.422,69	
COMPOSIÇÃO		DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODANTE	UND	1,00	1108,45	1422,69		1.422,69	
					SUB-TOTAL*		24,14%	4.000,52	
5.02.511.68	3.0	PAVIMENTAÇÃO							
	3.1	micro-revestimento a frio microflex 2,00 cm bc c. cimento	m²	6810,33	3,14	3,69		25.130,12	
					SUB-TOTAL*		24,14%	25.130,12	
ANP	4.0	MATERIAL BETUMINOSO-AQUISIÇÃO							
	4.1	Emulsão Polímero para micro-revestimento a frio (RC-1C-E)	t	26,55	1.822,94	2.145,41	51,35%	56.969,22	
					SUB-TOTAL*		51,35%	56.969,22	
COMPOSIÇÃO	5.0	MATEIAL BETUMINOSO TRANSPORTE							
	5.1	Transporte emulsão asfáltica (RC-1C-E)	t	26,55	66,15	77,85	0,16%	2.067,22	
					SUB-TOTAL*		8,64%	2.067,22	
	6	SINALIZAÇÃO							
4.5.06.100.21	6.1	Pint. Faixa - tinta base acrílica p/ 2 anos	m²	223,27	22,37	26,32	1,45%	5.876,46	
4.5.06.110.02	6.2	Pinturasetas e zbrado tem- 3 anos p aspersão	m²	78,88	56,05	65,96	2,73%	5.202,92	
4.5.06.200.02	6.3	Fornec. E implantação placa sinalização totalmente refletiva	m²	7,64	326,21	383,91	0,47%	2.934,60	
					SUB-TOTAL*		4,65%	14.013,98	
					TOTAL DO ORÇAMENTO		1,00	103.787,66	
Importa o presente orçamento em: CIENTO E TRES MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE E SESENTA E SEIS CENTAVOS									

CRONOGRAMA DA OBRA

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - MICRO REVESTIMENTO

LOCAL: SÃO PEDRO DA CIPA - MT

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PESO (%)	VALOR (R\$)	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
I -	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO - MICRO REVESTIMENTO								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,23%	1.606,61	1.606,61	100,00%				
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	24,14%	4.000,52	2.000,26	50,00%			2.000,26	50,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO	51,35%	25.130,12	7.539,04	30,00%	7.539,04	30,00%	10.052,05	40,00%
4.0	MATERIAL BETUMNOSO-AQUIZIÇÃO	8,64%	56.969,22	17.090,77	30,00%	17.090,77	30,00%	22.787,69	40,00%
5.0	MATERIAL BETUMINOSO-TRANSPORTE	4,65%	2.067,22	620,17	30,00%	620,17	30,00%	826,89	40,00%
6.0	SINALIZAÇÃO	4,65%	14.013,98	0,00	0,00%	7.006,99	50,00%	7.006,99	50,00%
VALOR TOTAL		100,00%	103.787,66	28.856,84	53,29%	32.256,96	46,71%	42.673,87	46,71%
VALOR ACUMULADO		1,00		28.856,84	53,29%	61.113,79	100,00%	103.787,66	100,00%

24.816.340/0001-53
PAULO ROCHA DOS SANTOS
& CIA LTDA

Rua 21, nº 1051 - Centro
Itiquira - MT
CEP 78.790-000



Valor total por extenso (CENTO E TRES MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E
SESSENTA SEIS CENTAVOS)

Validade da Proposta: 60 dias;

Prazo: 90 Dias;

Condições de Pagamento: Conforme o edital;

JACIARA, 27 de Setembro de 2017.

PAULO ROCHA DOS SANTOS- ME

24.816.340/0001-53

PAULO ROCHA DOS SANTOS

Sócio Proprietário

CPF: 321.270.656-20



ANEXO IV DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Edital de Licitação Modalidade CONVITE nº 004/2017

A empresa **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 24.816.340/0001-53, sediada à RUA JURUCE, Nº 2123, CENTRO, JACIARA - MT CEP: 78.820-000, Município de JACARA-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 004/2017, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9854/1999, e do inciso V do art. 13, do Decreto nº 3555/2000.

JACIARA, 28 de Setembro de 2017.



PAULO ROCHA DOS SANTOS- ME

24.816.340/0001-53

PAULO ROCHA DOS SANTOS

Sócio Proprietário

CPF: 321.270.656-20

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE – EPP

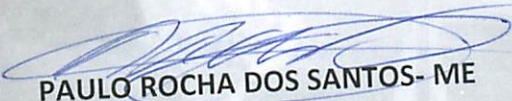
EDITAL DE CONVITE nº 004/2017

Pelo presente a empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 24.816.340/0001-53, sediada à RUA JURUCE, Nº 2123, CENTRO, JACIARA -MT CEP: 78.820-000, Município de JACARA-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de CONVITE nº 004/2017, solicita tratamento concedido a microempresas e empresas de pequeno porte e DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I – Se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP de acordo com o previsto no art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

II – Que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

JACIARA, 28 de Setembro de 2017.


PAULO ROCHA DOS SANTOS- ME

24.816.340/0001-53

PAULO ROCHA DOS SANTOS

Sócio Proprietário

CPF: 321.270.656-20

DECLARAÇÃO DE FATO INEXISTENTE DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

EDITAL DE CONVITE nº 004/2017

MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente a empresa **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 24.816.340/0001-53, sediada à RUA JURUCE, Nº 2123, CENTRO, JACIARA -MT CEP: 78.820-000, Município de JACARA-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao edital de CONVITE nº 004/2017, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I – Inexiste fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

JACIARA, 28 de Setembro de 2017.


PAULO ROCHA DOS SANTOS- ME
24.816.340/0001-53
PAULO ROCHA DOS SANTOS
Sócio Proprietário
CPF: 321.270.656-20

010194856



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
120939178-3

Nome

MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA

Filiação

ANTONIO CESAR FONSECA

ANA MARIA MORAES E SOUZA

C.P.F.

009.323.841-02

Documento de Identidade

14585189 SSP/MT

Tipo Sang.

Nascimento

27/02/1986

Naturalidade

CUIABA

UF

MT

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-MT

Emissão

30/04/2013

Data de Registro

04/03/2011

Ass. Presidente

Registro no Crea

MT022656



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

010194856

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

14585189 SSP MT

CPF

009.323.841-02

DATA NASCIMENTO

27/02/1986

FILIAÇÃO

ANTONIO CESAR FONSECA

ANA MARIA MORAES E

SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

03276309960

VALIDADE

03/02/2019

1ª HABILITAÇÃO

11/05/2004

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO

10/02/2014

56100663160

DF735862451

Rômulo Augusto de Castro Felix
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DISTRITO FEDERAL

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
847216857

PROIBIDO PLASTIFICAR
847216857



SELO DE CONTROLE DIGITAL: AYI96207 R#2.70
CODIGO DO ATO: 6 1991.202984.02.00003.0002.LATSA.11
AUTENTICAÇÃO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE, CUIABA (MT) 23/06/2017 16:17:10
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 059

EM
3 BRANCO

EM
BRANCO



EM
BRANCO

LO DE CONTROLE DIGITAL
: http://www.tjmt.jus.br/ajp
SER JUDICIÁRIO DO
DO OR MATO GROSSO
RECURSOS E DESEMPENHO
DO JUDICIÁRIO DO

EM
BRANCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

1. DAS PARTES

CONTRATANTE: PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA ME com sede no município de Itiquira, na rua 21, bairro centro, CEP 78.790-000, no Estado de Mato Grosso, inscrita no **C.N.P.J. sob o nº 24.816.340/0001-53**, registrado na junta de comercial de Mato Grosso, sob o NIRE 51.200.863.179, neste ato representado por PAULO ROCHA DOS SANTOS E LUIZ ROCHA DOS SANTOS únicos sócios da firma: **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA – ME.**

CONTRATADO: MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA, brasileiro, solteiro, **Engenheiro Civil**, registrado no **CREA** sob o nº **022656**, Carteira de Identidade 1458518-9 SSP/MT, **C.P.F. nº 009.323.841-02**, residente e domiciliado na Avenida Pedro Campos, nº 542, bairro Centro, CEP 78.790-000, no município de Itiquira, no Estado de Mato Grosso.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

CLAUSULA PRIMEIRA – O **CONTRATADO** é profissional de engenharia civil devidamente habilitado para exercer tal função tendo suas atribuições profissionais regulamentadas pela resolução do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) nº 218 de 29/06/1973 Art. 7º.

2. DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como OBJETO, a responsabilidade técnica pela **CONTRATANTE**, dentro das atribuições profissionais do **CONTRATADO**. A serem instalados no município de Itiquira – MT durante o prazo de vigência deste contrato.



3. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

- 3.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços prestados, a importância de 8 (Oito) salário mínimo e ½ (meio).
- 3.2. As Condições de pagamento são as seguintes, a cada mês subsequentes a assinatura deste contrato a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância descrita acima, precisamente todo dia 5 (cinco) de cada mês.
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta-corrente do **CONTRATADO**.
- 3.4. Despesas como taxas na prefeitura, impostos, ART, taxas no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), entre outros; fica por conta da **CONTRATANTE** sem qualquer ônus para o **CONTRATADO**.

4. PRAZO SERVIÇOS

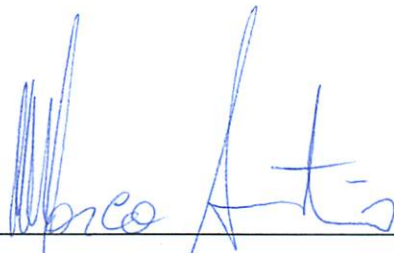
- 4.1. O contrato terá vigência por tempo indeterminado, sendo que qualquer uma das partes pode rescindi-lo, qualquer tempo, mediante aviso por escrito, com trinta dias de antecedência, devendo, portanto em caso de rescisão, ser pagos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO, os saldos e vencimentos remanescentes até a data da efetiva rescisão.
- 4.2. Este Contrato não gera vínculo empregatício.

5. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itiquira, Mato Grosso.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas na forma abaixo.





MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA



PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

Mônica V. Barreira
Nome: Mônica V. Barreira
CPF: 866 853 251 00

Francisco Gilva Santos Júnior
Nome:
CPF: 007.427.001-70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.816.340/0001-53
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/06/1988

NOME EMPRESARIAL
PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA PIRAMIDE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO
R JURUCE

CEP
78.820-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JACIARA

UF
MT

TELEFONE
(66) 3022-3089 / (66) 3425-2846

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 31/08/2017 às 16:21:25 (data e hora de Brasília).

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PAULO ROCHA DOS SANTOS

CPF: 92059704 R28 MT
 DATA NASCIM: 08/10/1959
 RACIA: BRANCO
 NOME: JOAO PEREIRA DOS SANTOS
 ENDERECO: ODALEIA ROCHA
 INSCRICAO: 00070649-70
 VALIDADE: 25/01/2025
 FIM DO PRAZO: 25/04/1987

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1021740785

PROVIDO PLASTIFICAR
 1021740785

LOCAL: RONDONOPOLIS - MT
 DATA: 04/07/2015
 67511248404
 MT6215176513

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

AUTENTICACAO

A presente fotocópia é a reprodução
 fiel do original que me foi apresentado
 e dou fé

Obs. 015.00.887

São Pedro da Cipa - MT, 25/07/17

MARTA LOP RHOANNA DOS SANTOS
 Notária e Registradora Substituta

Seio de Controle Digital

EM BRANCO

ATENÇÃO: Este documento é de uso exclusivo do
Sistema de Registro em Branco e deve ser
utilizado apenas para a emissão de notas fiscais
de venda de produtos e serviços.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 24.816.340/0001-53

PAULO ROCHA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1959, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 321.270.656-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04059778, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA 21, 1051, CENTRO, ITIQUIRA, MT, CEP 78.790-000, BRASIL.

LUIZ ROCHA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/02/1967, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 595.576.566-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7371605, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE ANJO ESCABINATO, 207, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLANDIA, MG, CEP 38.405-392, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200863179, com sede Avenida Corumbá, 1020, Centro Itiquira, MT, CEP 78.790-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.816.340/0001-53, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JURUCE, 2123, CENTRO, JACIARA, MT, CEP 78.820-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera-se o endereço do sócio **PAULO ROCHA DOS SANTOS** para RUA JURUCE nº 2123, CENTRO, JACIARA-MT, CEP 78.820-000, BRASIL.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM ESTRADA DE RODAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 24.816.340/0001-53

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA. Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ ROCHA DOS SANTOS**, detentor de 12.500 (Doze Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA. O sócio **LUIZ ROCHA DOS SANTOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$12.500,00(Doze Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PAULO ROCHA DOS SANTOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência das quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **PAULO ROCHA DOS SANTOS**, com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **PAULO ROCHA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 24.816.340/0001-53

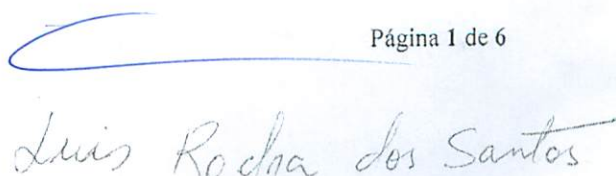
Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- 1- **PAULO ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Itumbiara/GO em 05/10/1959, filho de João Pereira dos Santos e Odaleia Rocha, portador de Carteira de Identidade sob nº 0405977-8 SSP/MT, expedida em 26/11/1999 e do CPF/MF sob Nº. 321.270.656-20, residente e domiciliado à Rua 21, nº 1051, Centro, cidade de Itiquira, Estado de Mato Grosso, CEP nº 78.790-000;
- 2- **LUIZ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Paranaiguara/GO em 02/02/1967, filho de João Pereira dos Santos e Odaleia Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 7371605 SSP/MG expedida em 02/08/1991 e CPF/MF sob nº 595.576.566-20, residente e domiciliado à Rua José Anjo Escabinato, nº 207, bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, CEP nº. 78.710-600;

Únicos sócios quotistas da totalidade do Capital da sociedade empresarial limitada **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, estabelecida na Rua 21, nº 1051, Centro, Itiquira – MT, CEP: 78.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 24.816.340/0001-53 e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT sob n. 51.200.863.179 em 13/06/2003, tendo sua **Primeira Alteração** com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº. 20.030.362.300 em 25/07/2003, tendo sua **Segunda Alteração** com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT sob nº. 20.100.941.591 em 18/11/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que era de 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 cotas no valor de 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é neste ato aumentado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.000 (duzentos e vinte mil) cotas, no valor de 1,00 (um real) cada uma, onde o aumento de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente do país.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 24.816.340/0001-53

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios;
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias;
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica;
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUINTA. Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ ROCHA DOS SANTOS**, detentor de 12.500 (Doze Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA SEXTA. O sócio **LUIZ ROCHA DOS SANTOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$12.500,00(Doze Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **PAULO ROCHA DOS SANTOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência das quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **PAULO ROCHA DOS SANTOS**, com 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **PAULO ROCHA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ nº 24.816.340/0001-53

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

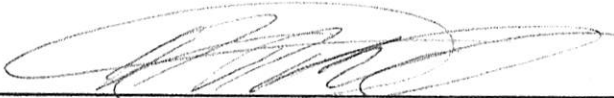
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **JACIARA-MT.**

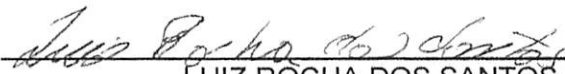
CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JACIARA-MT, 24 de outubro de 2016.

PAULO ROCHA DOS SANTOS
CPF: 321.270.656-20

LUIZ ROCHA DOS SANTOS
CPF: 595.576.566-20



PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 24.816.340/0001-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE:

Altera-se a sede da sociedade da Rua 21, nº 1051, Centro, na cidade de Itiquira, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.790-000 para a Avenida Corumbá nº.1020, Centro, na cidade de Itiquira – MT, CEP nº. 78.790-000;

SEGUNDA ALTERAÇÃO – DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

Em virtude das alterações ocorridas, o capital Social da Empresa fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
PAULO ROCHA DOS SANTOS	95,00%	237.500	R\$ 237.500,00
LUIZ ROCHA DOS SANTOS	5,00%	12.500	R\$ 12.500,00
TOTAL	100,00 %	250.000	R\$ 250.000,00

TERCEIRA ALTERAÇÃO – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio: **PAULO ROCHA DOS SANTOS**, retro-qualificado, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou isoladamente, de representação Ativa e Passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando, entretanto vedados aos mesmos o uso indevido da firma, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como documentos de endossos a terceiros, prestações de avais, ficando individualmente responsável o sócio que infringir esta proibição.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às disposições da referida lei, nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

- 1- **PAULO ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Itumbiara/GO em 05/10/1959, filho de João Pereira dos Santos e Odaleia Rocha, portador de Carteira de Identidade sob nº 0405977-8 SSP/MT, expedida em 26/11/1999 e do CPF/MF sob Nº.

Luiz Rocha dos Santos

PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 24.816.340/0001-53

321.270.656-20, residente e domiciliado à Rua 21, nº 1051, Centro, cidade de Itiquira, Estado de Mato Grosso, CEP nº 78.790-000;

- 2- LUIZ ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Paranaiguara/GO em 02/02/1967, filho de João Pereira dos Santos e Odaleia Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 7371605 SSP/MG expedida em 02/08/1991 e CPF/MF sob nº 595.576.566-20, residente e domiciliado à Rua José Anjo Escabinato, nº 207, bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG, CEP nº. 78.710-600;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade girará sob o nome empresarial **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, com sede social no município e comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, na Avenida Corumbá nº1020 , Centro, Itiquira–MT, CEP: 78.790-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL:

Constitui objeto da sociedade o seguinte:

- (42.11-1/01) – Construção de Rodovias e Ferrovias
- (41.20-4/00) – Construção de Edifícios;
- (43.21-5/00) – Instalação e Manutenção elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA JURÍDICA:

A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 13/06/2003.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:



Luiz Rocha dos Santos

PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 24.816.340/0001-53

O capital social da empresa inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em **250.000** (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR
PAULO ROCHA DOS SANTOS	95,00%	237.500	R\$ 237.500,00
LUIZ ROCHA DOS SANTOS	5,00%	12.500	R\$ 12.500,00
Total	100,00 %	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO DE COTAS:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o prévio consentimento do sócio remanescente, o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade e condições de preço;

Parágrafo único: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, Código Civil, Lei Nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:

A administração da sociedade caberá ao sócio: **PAULO ROCHA DOS SANTOS**, retro-qualificado, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, de representação Ativa e Passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando, entretanto vedados aos mesmos o uso indevido da firma, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como documentos de endossos a terceiros, prestações de avais, ficando individualmente responsável o sócio que infringir esta proibição.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial, pelo(s) Administrador (ores), em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s). (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Segundo – Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o Administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria, ou que usou de seu poder para realizar. (art. 1.013, parágrafo 2º CC/2002).

CLÁUSULA NONA - IMPEDIMENTO DO USO DO NOME SOCIAL:



Luiz Rocha dos Santos

PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 24.816.340/0001-53

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESULTADO E SUA ADMINISTRAÇÃO:

Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL:

Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS:

As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Itiquira – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 24.816.340/0001-53

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, assinam com duas testemunhas a tudo presente.

Itiquira – MT, 24/06/2013

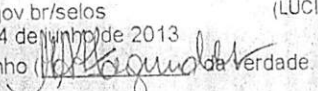

PAULO ROCHA DOS SANTOS


LUIZ ROCHA DOS SANTOS

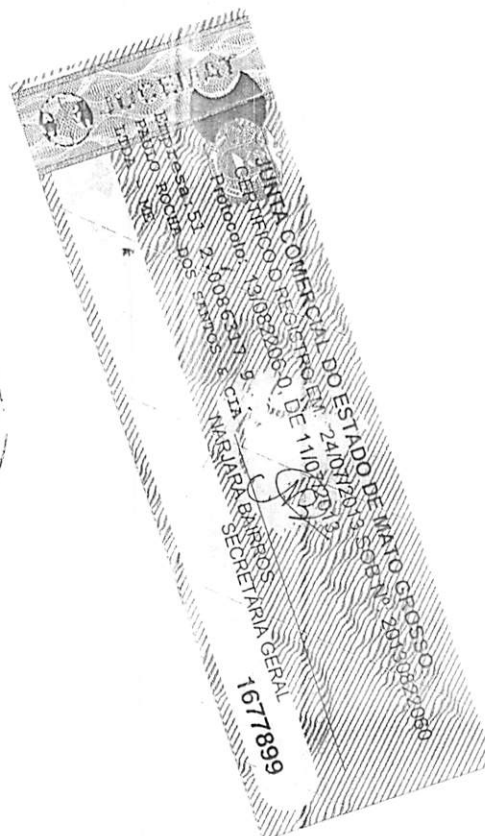
1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS
AV. MARECHAL DUTRA, 1093 - CENTRO - CEP: 78100-110 - FONE: (66) 3439-2400 E-mail: rgirao@terra.com.br
Rosângela Auxiliadora Garcia Peres - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: PAULO ROCHA DOS SANTOS. Termo: 33098

Selo Digital: AHF 30549 Valor: R\$ 4.80 Cod: 22

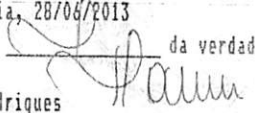
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos (LUCIA)
Rondonópolis-MT, 24 de junho de 2013
Dou fé. Em testemunho  da verdade.

Maria Auxiliadora de Arruda Fagundes
Escrevente



1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Av. Cesário Alvim, 913 - Centro - Telefax: (34) 3236-0433 - CEP 38400-694

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) abaixo:
LUIZ ROCHA DOS SANTOS *****

Uberlândia, 28/06/2013
Em Testo  da verdade.

Thais Rodrigues
Enol.: R\$3,69 T.F.J.: R\$1,15 Total: R\$4,84





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Página 7
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
116122

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Execução de serviços de Tapa Buracos na cidade de Juscimeira - MT

Conforme contrato nº 007/2013 convite 002/2013

- Remoção manual de revestimento betuminoso 131,41m³
- Tapa buraco com serra corta piso 131,41m³
- Pré-Misturado a frio 131,41m³

22 / 29 -----

Número de ART: **1727619** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/09/2013 Baixada em: 26/08/2014

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

CPF/CNPJ: 15023955/0001-31

Endereço da obra/Serviço: DISTRITO SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA

Nº: 210

Complemento: PSF

Bairro:

Cidade: SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA

UF: MT

CEP: 78810000

Data de l 01/07/2013 Previsão de Tér 20/12/2013

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

CPF/CNPJ: 15023955/0001-31

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

- REFORMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PJ DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES

1,00

UN

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Execução de obra de engenharia para reforma do PSF do distrito de São Lourenço de Fátima no município de Juscimeira-MT. Conforme contrato nº 028/2012 Tomada de Preço nº 004/2012

23 / 29 -----

Número de ART: **1731094** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/09/2013 Baixada em: 26/08/2014

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA

Contratante: SECRETARIA DO EST. DE TRANSPORTE E PAV. URBANA

CPF/CNPJ: 03507415/0022-79

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA CPA

Nº: 0

Complemento: CENTRO POLITICO ADM

Bairro:

Cidade: CUIABA

UF: MT

CEP: 78049906

Data de l 07/08/2013 Previsão de Tér 07/12/2013

Proprietário: SECRETARIA DO EST. DE TRANSPORTE E PAV. URBANA

CPF/CNPJ: 03507415/0022-79

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - REFORMA

PONTES DE MADEIRA

321,00

M

2 - REFORMA

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PJ DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES

321,00

M

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Serviços emergenciais de Reconstrução e reforma de Pontes de madeira e construção de Bueiros na rodovia MT 460/373, trecho: Entrº MT 373 - Entrº MT 469 / Entrº BR 163/364 - Juscimeira - Poxóreu Entrº BR (163/364) - Divisa Juscimeira / Poxóreu, locais: Córrego Grota Vermelha / Caiana / Pulador Sem Nome / Casinha / Esperança / Divisa / Do Meio / Sucuri / Areia / Cabeça / Rio Prata / Rio Tugore e Bueiro I, II e III. Extensão 18,00; 24,00; 24,00; 12,00; 17,00; 18,00; 18,00; 12,00; 17,00; 60,00; 8,00; 25,00; 32,00 e 12,00; 12,00; 122,00 respectivamente, no município de Juscimeira

Contrato 178/2013/00/00-SETPU

24 / 29 -----

Número de ART: **1812681** Tipo de ART: Execução de Obra Civil Registrada em: 09/01/2014 Baixada em: 26/08/2014

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CPF/CNPJ: 00.176.362/0001-38

Endereço da obra/Serviço: RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI

Nº: 407

Complemento: SEDE

Bairro:

Cidade: ITIQUIRA

UF: MT

CEP: 78790000

Data de l 02/12/2013 Previsão de Tér 31/03/2014

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CPF/CNPJ: 00.176.362/0001-38

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

1 - EXECUÇÃO

EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO

52,54

M2

2 - EXECUÇÃO

INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V

52,54

M2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de out. de 2009

CREA - MT

Página 9

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

155120

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA
Complemento: SEDE
Cidade: ALTO TAQUARI

CPF/CNPJ: 01362680/0001-56
Nº: 848

Bairro:
UF: MT

CEP: 78785000

Data de l 24/06/2013 Previsão de Tér 24/12/2013

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

CPF/CNPJ: 01362680/0001-56

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:
1,00 UN

1 - RESTAURAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PJ DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

execução dos serviços de recuperação de pavimento em vias urbanas do município conforme contrato nº 70/2013

- Remoção manual de revestimento betuminoso 30,00m³
- Recomposição de camada de base sem adição de material 4.863,00m²
- Imprimação 4.863,00m²
- Pintura de ligação 4.863,00m²
- Tapa buraco 476,80m³

e restaurações de dispositivo danificado com concreto fck 15Mpa

31 / 64 -----

Número de ART: 1727612 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/09/2013 Baixada em: 26/08/2014

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

CPF/CNPJ: 15023955/0001-31

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS

Nº: 210

Complemento: SEDE

Bairro:
UF: MT

CEP: 78810000

Cidade: JUSCIMEIRA

Data de l 01/07/2013 Previsão de Tér 20/12/2013

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

CPF/CNPJ: 15023955/0001-31

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:
1,00 UN

1 - RESTAURAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PJ DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Execução de Serviços de Drenagem superficial e Drenagem (Guias e Sarjetas Extrusoras)

na cidade de Juscimeira - MT, conforme convite nº 007/2013 - CONTRATO Nº 017/2013

- Remoção Manual de Revestimento Betuminoso 130,50m³
- Concreto Estrutural fck 20Mpa 130,50m³
- Armação de Aço CA-60 diametro 3,4 à 6,0mm 7.830,00Kg

32 / 64 -----

Número de ART: 1727615 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/09/2013 Baixada em: 26/08/2014

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

CPF/CNPJ: 15023955/0001-31

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS

Nº: 210

Complemento: SEDE

Bairro:
UF: MT

CEP: 78810000

Cidade: JUSCIMEIRA

Data de l 01/07/2013 Previsão de Tér 20/12/2013

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

CPF/CNPJ: 15023955/0001-31

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

Quant: Und:
1,00 UN

1 - RESTAURAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PJ DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Execução de serviços de Tapa Buracos na cidade de Juscimeira - MT

Conforme contrato nº 007/2013 convite 002/2013

- Remoção manual de revestimento betuminoso 131,41m³
- Tapa buraco com serra corta piso 131,41m³
- Pré-Misturado a frio 131,41m³

33 / 64 -----

Número de ART: 1727619 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/09/2013 Baixada em: 26/08/2014

Forma de Registro: Participação técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL

Empresa Contratada: PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA